

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5459/2022

Ementa

Altera a Lei Municipal n° 5026, de 18 de março de 2020, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Festival de Balonismo, e dá outras providências, acrescentando nome ao Festival de Balonismo de Rodolpho de AmorimTozzi.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/12/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 180/2022 - Autoria: DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA, ALLINY SARTORI

Status de Vigência

**Em vigor** 

### LEI N° 5.459, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5026, de 18 de março de 2020, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Festival de Balonismo, e dá outras providências, acrescentando nome ao Festival de Balonismo de Rodolpho de AmorimTozzi.

(Projeto de Lei Ordinária nº 180/2022, de autoria da vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 339/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5026, de 18 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art 1º fica instituído, no âmbito do município de Ibitinga, o Festival de Balonismo "Rodolpho de Amorim Tozzi", a ser realizado no último fim de semana do mês de setembro de cada ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

PREFEITURA ARANTES A20263 718 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

